

**LEI Nº 1.494/2011**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais) nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

**014002 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

082440222.019 – Manutenção das atividades da Assistência Social (Secretaria, CRAS, Peti e Conselhos)

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil.....f.73.R\$... 20.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.74.. R\$....2.000,00

0824400222.019 – Implantação e Manutenção das atividades das atividades da Assistência Social (Secretarias, CRAS, Peti e Conselhos)

3.1.90.04.000 – Contratação por tempo determinado.....F.81....R\$ 20.000,00

**016001 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

1236100102.027 – Valorização do Magistério – Fundamental 60% Fundeb

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.f.115.R\$ 300.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.116..R\$ 196.000,00

1236500122.039 – Valorização do Magistério-Ensino Infantil – 60% Fundeb

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.119.....R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R\$ 558.000,00**

**Art. 2º** -- Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar

previsto no artigo anterior será utilizado Anulações de Dotações Orçamentárias conforme discriminado a seguir:

**012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

0412200031.008 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... f.09... R\$ 28.000,00

0412200032.007 – Manutenção das atividades de Apoio a Administração

3.1.90.01.000 – Aposentadorias e reformas..... f.10... R\$ 22.000,00

3.1.90.03.000 – Pensões..... f.11... R\$ 58.000,00

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... f.12... R\$ 200.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais..... f.13... R\$ 50.000,00

3.3.90.14.000 – Diárias – Pessoa Civil..... f.16... R\$ 10.000,00

**014002 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

0824400222.115 – Manutenção das atividades do CRAS

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... f.83... R\$ 10.000,00

**016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1236100102.026 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% Fundeb

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil. f.108. R\$ 33.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais..... f.109... R\$ 20.000,00

1236500122.039 – Valorização do Magistério – Ensino Infantil – 60% Fundeb

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil. f.118. R\$ 39.000,00

1236500122.068 – Manutenção das atividades das unidades de Ensino Infantil e da SEME – 40% Fundeb.

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. f.120. R\$ 52.000,00

**018001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

2012200032.055 – Manutenção das atividades da Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil. f.162. R\$ 36.000,00

**TOTAL..... R\$ 558.000,00**



~~Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as~~  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do  
Castelo - ES, em 14 de outubro de 2011.

  
**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal

## **SANÇÃO**

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 046/2011**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **11 de outubro de 2011**, atribuindo-lhe o nº. **1.494/2011**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do  
Castelo – ES, em 14 de outubro de 2011.

  
**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal